



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026



Série

Número 148

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 403/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento
“ER 120 - Ribeiro Cochino/Calheta. Empreitada”, no valor global de
2.160.500,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 403/2026**

de 19 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “ER 120 - Ribeiro Cochino/Calheta. Empreitada”, no valor global de 2.160.500,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ER 120 - Ribeiro Cochino/Calheta. Empreitada”, no valor global de 2 160 500,00 € (dois milhões, cento e sessenta mil e quinhentos euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	540 125,00 €
Ano económico de 2027	1 620 375,00 €

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 53938, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 13 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em substituição do Secretário Regional das Finanças, Elsa Maria dos Santos Fernandes
(nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 807/2025, de 21/10)

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, em substituição do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Paula Cristina Baptista Margarido
(nos termos do n.º 9 da Resolução n.º 807/2025, de 21/10)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)